



CONTRATO

Contrato nº 0268 / 20 22 - SMS

Processo nº P186736/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado de Ceará, sito à Rua E, Loteamento Cajazeiras II, nº 92, Loja 05 – Bairro Cajazeiras E-mail: abastece.distribuidora@hotmail.com Telefone: (85) 3273-2070 inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO** portador da Carteira de Identidade nº 1.311.096 – SSP/CE e do CPF nº 113.809.853-15, residente e domiciliada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Marcondes Pereira, nº 667, Apto 81 – Dionisio Torres. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.2. O presente contrato tem como fundamento o edital **Pregão Eletrônico nº 22008 – SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

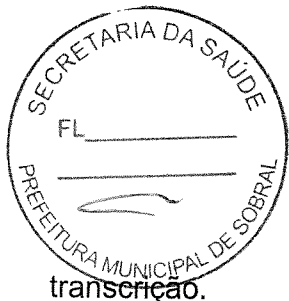
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital **Pregão Eletrônico nº 22008 – SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:19:48

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO: 11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO: 11380985315
Dados: 2022.07.13 08:41:04 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos itens contratados:

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
10	UND	1000	VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLASTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE AQO, MEDINDO 1,20M.	DI FRANCIS	R\$7,03	R\$ 7.030,00
12	UND	50	VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTETICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO MINIMO: 1.20M.	DI FRANCIS	R\$8,46	R\$ 423,00
19	PACOTE	5000	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ABRASIVA, DIMENSOES APROXIMADAS: 100X70X 20MM COM VARIAQAO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAgAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DESCRIQAO COMPLEMENTAR: SINTETICA, COM UM LADO EM ESPUMA	BETTANIM	R\$1,59	R\$ 7.950,00

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:20:09

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO: 11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO: 11380985315
Dados: 2022.07.13 08:41:23 -03'00'

			POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA			
20	EMBALAGEM	8000	AGUA SANITARIA, SOLUQAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0%. EMBALAGEM COM 2 LITROS. DESCRICAO COMPLEMENTARY. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA FÁCIL	R\$3,09	R\$ 24.720,00
Valor total dos itens						R\$ 40.123,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 40.123,00 (Quarenta Mil cento e vinte e três reais)**.

5.2. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:20:29

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2022.07.13 08:41:38 -03'00'



contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000;
0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.2621000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.2621000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000;

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:21:17

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:1138
0985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:1138098531
5
Dados: 2022.07.13 08:42:16 -03'00'

0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por sua assinatura.
- 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, nos horários e dias da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

REGINA CELIA Assinado digitalmente
CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:21:36

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2022.07.13 08:47:10 -03'00'



10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:21:57

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
85315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2022.07.13 08:47:25 -03'00'

Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Sr.(as) Larisse Araújo de Sousa**, Coordenadora da Atenção Primária à saúde e **Tamires Alexandre Felix**, Coordenadora da Atenção Especializada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:22:17

Andressa Vieira Magalhães
OAB-CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO: 11380985315
985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
Dados: 2022.07.13 08:47:43 -03'00'



inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo

REGINA CELIA - Assinado digitalmente
por REGINA CELIA
CARVALHO DA SILVA:
SILVA: 31068758368
31068758368 Data: 2022-07-13 11:22:
37

Andressa Vieira Magalhães
OAB/OE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380
985315
Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2022.07.13
08:48:09 -03'00'

com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

REGINA CELIA Assinado digitalmente
CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-07-13 11:22:56

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 40.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2022.07.13 08:48:25 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 13 de Julho de 2022.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Data: 2022-07-13 11:23:16

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2022.07.13 08:48:40 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATANTE

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO

CPF: 113.809.853-15

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

CPF: 071.570.345-95

2.

CPF: 099.208.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Responsável pela Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/07/2022 13:21:24 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO ABASTECE 22008 SEPLAG ASSINADOS (1).pdf 74098cbf6da425a29c7a1 1d099f8886b0d42c370c1 d5b12f43ea5c98626829f
Resumo SHA256 do arquivo	4

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

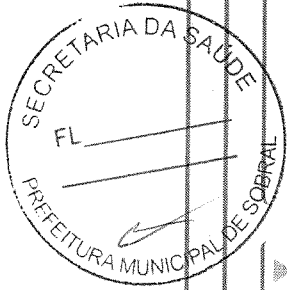
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Mensagem de alerta

necessário
 Atualizações
 incrementais não
 verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA
 FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
 OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

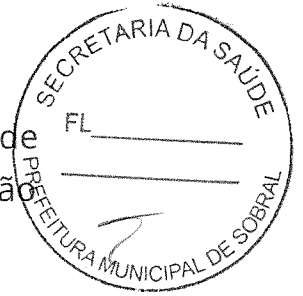
▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA
 FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
 OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
 SERVIÇO

EXPANDIR
 ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Modo escuro



Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

Modo escuro



► Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA
 FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
 OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA
 FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
 OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

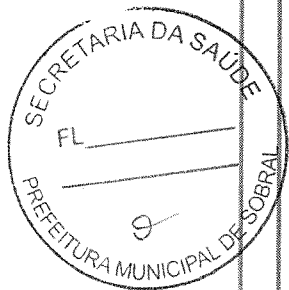
▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Pre OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, C Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA

FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

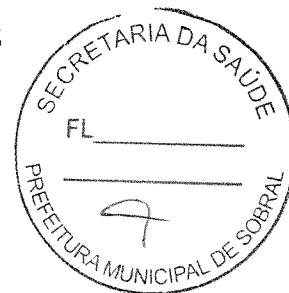
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:***809853**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

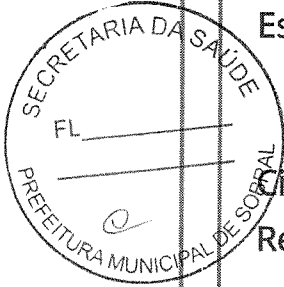
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

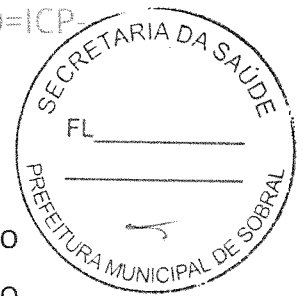
AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,

Modo escuro

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

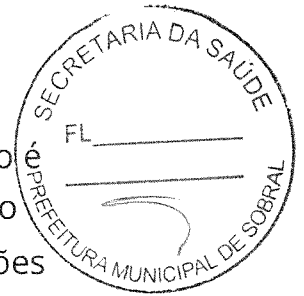
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Resumo criptográfico Correto
 Nenhum
Certificados necessários certificado é necessário
 Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
 Em
Estrutura da assinatura conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
 Nenhum
Certificados necessários certificado é necessário
 Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta

▶ Caminho de certificação

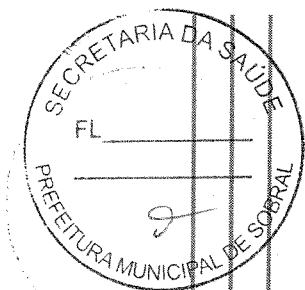
▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro



Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

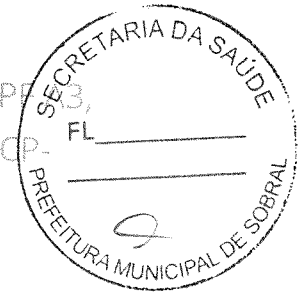
▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF 3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-TP

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/2022-TP, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada de acesso a localidade de Ingá, no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, apurou-se que as Empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP e COPA ENGENHARIA LTDA, foram declaradas HABILITADAS. A Empresa: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA foi declarada INABILITADA. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em 26 de Julho de 2022, às 11h, no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas/CE.

Russas-CE, 13 de Julho de 2022.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.08.01

Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 15 de Agosto de 2022 às 09:00 h, dará início a Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 12 de Julho de 2022
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Presidente da Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº ST-TP001/2022, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para reforma e adaptação para acessibilidade do prédio do Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS PAVÃOZINHO) da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Conforme Projeto Básico, parte integrante deste processo. Empresas Habilitadas: 1. FF Empreendimentos e Serviços Ltda-ME; 2. Barbosa Construções e Serviços Ltda-ME; 3. ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP; 4. T.C.S da Silva Construções Eireli-ME; 5. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda-EPP; 6. Real Serviços Eireli-ME; 7. Água Construções e Incorporações Ltda; 8. A.I.L. Construtora Ltda - ME. Empresas Inabilitadas: 1. Momentum Construtora Ltda-ME; 2. Medeiros Construções e Serviços Eireli-ME; Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22008 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22008 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022. Valor Global: R\$ 40.123,00 (Quarenta Mil cento e vinte e três reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data Da Assinatura: 13 de Julho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Francisco Araujo Lima Filho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP22005 - SME

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/08/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a implantação do projeto de combate a incêndio, pânico e gás GLP nas Escolas José Inácio e José Parente Prado, pagos com recursos do Prêmio Escola Nota Dez. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº TP22005 - SME. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão.

Sobral-CE, 13 de Julho de 2022.

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.02.01-CP

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole, por meio da sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.05.02.01-CP, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Solonópole-Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, por motivo de conveniência e oportunidade.

Solonópole - CE, 13 de Julho de 2022
STHÉFFANY CÍNTIA PINHEIRO ALMEIDA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO

A pregoeira vem convocar a empresa: VIVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, para apresentação da proposta ajustada conforme cláusula 9.1 do edital, para os lotes 07 no valor de R\$ 24.900,00, e lote 19 no valor de R\$ 6.463,41, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.06.01/2022-SRP. Conforme cláusula 6º Parágrafo Único: Caso a empresa vencedora do lote deixe de apresentar a Proposta Consolidada, dentro do prazo concedido na cláusula 6.33 em consonância com a cláusula, 9.1.3., sofrerá penalidades constantes do art. 81 ao 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Tabuleiro do Norte /CE, 12 de julho de 2022
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

AVISO

A pregoeira vem convocar a empresa: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº. 13.576.534/0001-02, para apresentação da proposta ajustada conforme cláusula 9.1 do edital, para os lotes 02 no valor de R\$ 3.226,00, lote 04 no valor de R\$ 30.000,00, lote 10 no valor de R\$ 100.000,00, lote 13 no valor de R\$ 4.700,00, lote 18 no valor de R\$ 79.149,00, lote 20 no valor de R\$ 3.300,00 e lote 22 no valor de R\$ 31.000,00, referente ao Pregão Eletrônico nº. 15.06.01/2022-SRP. Conforme cláusula 6º Parágrafo Único: Caso a empresa vencedora do lote deixe de apresentar a Proposta Consolidada, dentro do prazo concedido na cláusula 6.33 em consonância com a cláusula, 9.1.3., sofrerá penalidades constantes do art. 81 ao 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Tabuleiro do Norte /CE, 12 de julho de 2022
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

AVISO

A pregoeira vem convocar a empresa: CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LTDA CNPJ Nº. 40.788.915/0001-28, para apresentação da proposta ajustada conforme cláusula 9.1 do edital, para o lote 23 no valor de R\$ 25.350,00, referente ao Pregão Eletrônico nº. 15.06.01/2022-SRP. Conforme cláusula 6º Parágrafo Único: Caso a empresa vencedora do lote deixe de apresentar a Proposta Consolidada, dentro do prazo concedido na cláusula 6.33 em consonância com a cláusula, 9.1.3., sofrerá penalidades constantes do art. 81 ao 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Tabuleiro do Norte /CE, 12 de julho de 2022
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 4/2022-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública de Nº 004/2022-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais - Trecho: Flores, Lustal, Tauá (CV 908137), no Município de Tauá - CE. Empresa Habilitada: Lomaccon Locação e Construção LTDA, ATL Construções e Serviços EIRELI, L.G. Construções e Planejamento LTDA, Martins e Carneiro Construção Civil LTDA, CONJASF Construtora e Açudagem LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, SEG-Norte Construções e Serviços EIRELI, ARN Construções LTDA, Copa Engenharia LTDA, RPS Construções de Edifícios e Projetos EIRELI ME e Construtora JT LTDA. Empresas Inabilitadas: Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI, PMG Construção e Locação LTDA, N.R Construções E Serviços EIRELI ME, Plataforma Construções Transportes e Serviços EIRELI, Roma Construtora EIRELI, Barbosa Construções e Serviços LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CALDAS & Furlani Engenharia LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, MV&R Locação e Construção EIRELI, VK Construções e Empreendimentos LTDA ME, E.O.S Construções, Serviços e Locações EIRELI, Projemaq Construções e Serviços LTDA ME, COFEM Construções Serviços Tecnologia E Locações EIRELI EPP, VAP Construções LTDA, EKS Construções e Serviços LTDA, J de Fontenele Rangel EIRELI, CRV Construções e Serviços LTDA, Lider Construção e Serviços, Construtora Moraes LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI ME, CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Araujo Construções e Locações EIRELI, RG2 Terraplanagem LTDA, T.C.S. da Silva Construções EIRELI, Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, A L Teixeira Pinheiro LTDA, Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA e Água Construções e Incorporações LTDA EPP. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento de Habilitação está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá - CE, 13 de julho de 2022
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

O Município de Tejuquoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da Chamada Pública nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Conforme §1º do Art.14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. Proponentes Classificados: 01 - Cooperativa da Agricultura Familiar de Itapajé Copita - CNPJ: 29.437.211/0001-78; 02 - Associação dos Fruticultores do Município de Itapajé - CNPJ: 02.313.226/0001-78; 03 - Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Curu - CNPJ: 36.701.549/0001-50; 04 - Grupo Informal (Rosângela B. Matos, Ant. Claudemiro R. Araujo, Ant. Vladimir Cruz A.; 05 - Grupo Informal do Rapina (José Carlos Bernardo Brito, Cleumar Bernardo, Maria Nely Bernardo). Proponente Desclassificado: 01 - Cooperativa Agropecuária Familiar de Tejuquoca - CNPJ: 45.160.297/0001-90. Fica a partir de agora aberto prazo recursal com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a", após publicação será aberto prazo recursal.

Tejuquoca-CE, 12 de julho de 2022
JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO
Presidente CPL





contra furto e roubo, destinado ao Programa Melhor em Casa. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 04/2021, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021, do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT. VALOR GLOBAL: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.2290.33903900.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Otacilio Lioiola de Aguiar. Addressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 40.123,00 (Quarenta Mil cento e vinte e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2621000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2621000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(as) Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde e Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Araujo Lima Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 11/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E Nº 2.644 DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramon Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 11/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1119, de 16 de julho de 2021; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 11/2021. II - A

presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 30 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022-SEINFRA. Processo nº: P191507/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, representada pela Sra. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22007-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOB DEMANDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DO SETOR DA USINA DE ASFALTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22007-SEINFRA. VALOR: R\$ 5.391.066,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e sessenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.25.01.33.90.39.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - Representante da MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 56/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 56/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 08.642.026/0001-45. VALOR DA OBRA: R\$ 8.811.193,74 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 8.811.193,74 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Sobral/CE, 12 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 07.461.059/0001-26), estabelecida na rua Pedegal, S/N - Santana do Acarau, Estado do Ceará, representada pela Sr. Francisco Expedito Carneiro. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 039/2018 - SEDHAS/CPL - Contrato Administrativo nº 35/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (QUARENTA E DOIS) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides- PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 35/2018, considerando (1) a constatação de obra paralisada da execução do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta

